



*Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

RESOLUÇÃO N. 50

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, DE CONFORMIDADE COM O QUE DELIBEROU O PLENÁRIO EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM DATA DE 27 DE ABRIL DE 1972, FAZ BAIXAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO

A Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista resolve:

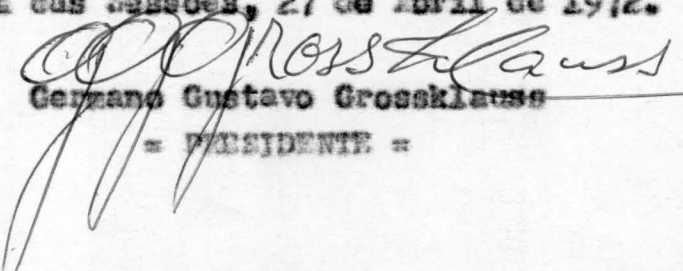
Artigo 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista autorizado a celebrar contrato de locação referente a prédio sito nesta cidade, à rua do Rosário nº 145, de propriedade do sr. Luiz Felipe Montecelli, mediante o pagamento do aluguel mensal de R\$ 320,00 (trezentos e vinte cruzeiros), com vigência a partir de 1º de maio de 1972 e até 30 de abril de 1973, inclusive.

Parágrafo único - A Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista terá sua sede no prédio a que se refere este artigo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de Abril de 1972.

  
Germano Gustavo Grossklaus

= PRESIDENTE =

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista aos vinte e oito (28) dias do mês de Abril - do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972).

  
Nelson Mathion